



## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais conferidas pela lei Nº 172, de 01 de Dezembro de 1995, alterada pela lei Nº 757, de 08 de Dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária Nº 65 realizada no dia 18 de abril de 2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – APROVAR a regulamentação dos Benefícios Eventuais conforme Decreto Municipal Nº 1.124 de 29 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios autorizados na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros e dá outras providências.

**Neusa de Oliveira Martins**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Itaú de Minas, 18 de abril de 2022